



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 29 de março de 2018

PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI

Introduz alterações à Lei nº 6.943/2010 – consolidação das leis do turismo, a fim de modificar os dispositivos que tratam da composição do Conselho Municipal de Turismo.

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 6.943, de 09 de dezembro de 2010, alterado pela de nº 8.796, de 29 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 4º O Conselho Municipal de Turismo será constituído por 15 (quinze) membros titulares e respectivos suplentes, representantes do poder público e da sociedade civil, os quais serão nomeados através de Decreto do Prefeito Municipal, sendo composto da seguinte forma:

I – do Poder Público Municipal:

- a) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, um ligado ao turismo e o outro à cultura;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente;
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- d) 01 (um) representante da Câmara de Vereadores de Piracicaba.

II – da Sociedade Civil:

- a) 01 (um) representante do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba – CODEPAC;
- b) 01 (um) representante da Associação Brasileira de Agências de Viagens - ABAV, estabelecido em Piracicaba;
- c) 01 (um) representante do Sindicato Patronal de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Piracicaba;
- d) 01 (um) representante da Associação Piracicabana de Alimentação Fora do Lar – APAFLAR;
- e) 01 (um) representante do segmento de Turismo de Negócios e Gastronomia;
- f) 01 (um) representante dos Guias de Turismo;
- g) 01 (um) representante dos Turismólogos;
- h) 01 (um) representante das Casas Noturnas;
- i) 01 (um) representante da Imprensa;
- j) 01 (um) representante do Turismo Rural.

Parágrafo único. As indicações para compor o Conselho serão feitas por meio de ofício dos Secretários de cada pasta e das entidades que representam a sociedade civil.” (NR)

Art. 2º A partir da entrada em vigor da presente Lei deverá ser nomeada nova composição do Conselho Municipal de Turismo – COMTURPI, que terá mandato coincidente com o do Prefeito Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Estamos encaminhando para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que “introduz alterações à Lei nº 6.943/2010 – consolidação das leis do turismo, a fim de modificar os dispositivos que tratam da composição do Conselho Municipal de Turismo”.

Preliminarmente, importante esclarecer que as alterações feitas foram propostas pelo Conselho Municipal de Turismo – COMTURPI, conforme ata da segunda reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 12 de março do ano corrente e que segue anexa.

Embora recentemente tenhamos alterado a composição do COMTURPI, através da Lei nº 8.796, de 29 de novembro de 2017, para torná-lo paritário como a maioria de nossos Conselhos Municipais, não havíamos tomado conhecimento até então das exigências feitas pelo Estado para composição deste Conselho. Neste sentido, as alterações ora propostas se fazem necessárias devido às exigências do Grupo Técnico de Análise dos Municípios de Interesse Turístico – MIT, que apontaram a necessidade de que a composição do COMTURPI observe 1/3 (um terço) de representantes do Poder Público e 2/3 (dois terços) de representantes da Sociedade Civil, em atendimento ao Guia de Criação e fortalecimento dos Conselhos Municipais de Turismo.

Objetiva-se que o Conselho esteja alinhado às novas orientações do Ministério do Turismo, atue no cumprimento das normativas exigidas para tornar-se Município de Interesse Turístico, bem como, participe ativamente das decisões concernentes ao turismo e suas diretrizes no Município de Piracicaba.

Assim, devido a todas as razões de interesse público ora descritas é que solicitamos aos Nobres Vereadores que aprovelem a presente proposição por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 27 de março de 2018.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 63/2018

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de lençol descartável.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/04/2018 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/04/2018 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 28 de março de 2018.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento e Patrimonio
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO nº 64/2018

OBJETO: Aquisição de etiquetas e ribbon

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/04/2018 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/04/2018 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 28 de março de 2018.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento e Material e Patrimonio
Diretora

ERRATA

Pregão Presencial nº 64/2018

Locação de equipamentos com fornecimento de todo o material necessário para realização de exames

No item 1.1.2. do Anexo – Detalhamento técnico:

ONDE LÊ-SE:

Caso o equipamento de imuno-hormônios não atinja a velocidade de 300 testes/hora, a empresa ganhadora deverá fornecer outro equipamento idêntico para que se atinja a velocidade de processamento exigido.

LEIA-SE:

Caso o equipamento de imuno-hormônios não atinja a velocidade de 300 testes/hora, a empresa ganhadora deverá fornecer outro equipamento de mesma marca para que se atinja a velocidade de processamento exigido.

Piracicaba, 28 de março de 2018.

Adriana Cristina Alcarde
Chefe do Setor de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO nº 65/2018

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de óleo de girassol e lenço umedecido

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/04/2018, às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/04/2018, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 28 de março de 2018.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO nº 66/2018

OBJETO: Aquisição e instalação de central de recreação infantil (playground).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/04/2018, às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/04/2018, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 28 de março de 2018.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO nº 67/2018

OBJETO: Aquisição de cinturão de couro completo militar e coldres do tipo universal para pistola cal.380 HC Plus e Revolver Taurus Cal 38

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/04/2018 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/04/2018 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>.

Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 28 de março de 2018

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 68/2018

Objeto: Prestação de serviços de funilaria, pintura, polimento completo padronizado com fornecimento de peças para recuperação de viatura. Início da Sessão Pública: 12/04/2018 às 10h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 69/2018

Objeto: Aquisição de cilindros de oxigênio medicinal para atender mandado judicial. Início da Sessão Pública: 13/04/2018 às 09h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 70/2018

Objeto: Fornecimento parcelado de refeições (marmite). Início da Sessão Pública: 13/04/2018 às 10h.

Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo telefone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 28 de março de 2018.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 02/2017, no emprego de Orientador de Alunos, em regime CLT, fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) por não ter manifestado interesse até a presente data, conforme segue:

Classificação	Nome
15º	Adriano Alves Correia

Piracicaba, 27 de março de 2018.

Erotides Gil Bosshard
Secretário Municipal de Administração

GUARDA CIVIL

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 07, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância, constituída pelo Memorando nº. 043/2016-ouv da Ouvidoria da Guarda Civil, visando apurar suposta irregularidade e responsabilidade em fatos praticados por Guarda Civil, objeto do processo com protocolo nº. 48.611/2018.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 28 de março de 2018.

BRUNO ROBERTO ARIEDE
Corregedor Geral



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 256/2017
PROCESSO Nº 170.180/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de eletrodomésticos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	01	Unid.	Refrigeradores duplex com sistema Frost-Free.	R\$ 3.032,00	R\$ 3.032,00
03	01	Unid.	Freezer Horizontal.	R\$ 2.143,00	R\$ 2.143,00

Itens 02 e 03 – Jorge H. Khury Junior - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2017
PROCESSO Nº 40.418/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento e instalação de portas e batentes, com fornecimento de materiais
PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	50	Unid.	Porta de madeira sarrafeada para pintura Bat. Madeira L= 80 cm – completa com fechadura, instalada e com fornecimento de materiais.	R\$ 610,00	R\$ 30.500,00

Item 01 – MB Montagens Industriais de Piracicaba Ltda - ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2017
PROCESSO Nº 40.418/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento e instalação de portas e batentes, com fornecimento de materiais
PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	50	Unid.	Porta de madeira sarrafeada para pintura Bat. Madeira L= 92 cm - completa com fechadura, instalada e com fornecimento de materiais.	R\$ 505,00	R\$ 25.250,00
03	50	Unid.	Porta de madeira sarrafeada para pintura Bat. Madeira L= 72 cm - completa com fechadura, instalada e com fornecimento de materiais.	R\$ 400,00	R\$ 20.000,00
04	50	Unid.	Porta sarrafeada maciça p/ boxes L= 62 cm – completa, instalada e com fornecimento de materiais.	R\$ 456,40	R\$ 22.820,00
05	50	Unid.	Porta de madeira sarrafeada para pintura Bat. Madeira L= 72 cm - completa com dobradiça, instalada e com fornecimento de materiais.	R\$ 390,00	R\$ 19.500,00
06	50	Unid.	Porta de madeira sarrafeada para pintura Bat. Madeira L= 82 cm - completa com dobradiça, instalada e com fornecimento de materiais.	R\$ 385,00	R\$ 19.250,00
07	50	Unid.	Porta de madeira sarrafeada para pintura Bat. Madeira L= 92 cm - completa com dobradiça, instalada e com fornecimento de materiais.	R\$ 385,00	R\$ 19.250,00
08	200	Unid.	Retirada de folhas de portas ou janelas.	R\$ 11,10	R\$ 2.220,00
09	200	Unid.	Retirada de batentes de esquadrias de madeiras.	R\$ 48,05	R\$ 9.610,00

Itens 02 a 09 – Carrone & Carrone Ltda - ME

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2017
PROCESSO Nº 145.564/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	200	KIL	Açúcar obtido da cana de açúcar, tipo cristal uniformes, brancos e bem definidos, com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce, sem fermentação isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais, acondicionado em saco plástico atóxico, incolor, transparente, resistente, vedado com termossoldagem íntegra, evitando perda do produto e garantindo a qualidade.	R\$ 2,24	R\$ 448,00

Item 01 – J. A. Demenciano Brasil Distribuidora de Alimentos e Bebidas Eireli – ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2017
PROCESSO Nº 126.525/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de materiais hospitalares

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	107.250	Unid.	TUBO CINZA para coleta de sangue a vácuo, estéril, em plástico incolor transparente, tampa de borracha com capa de proteção plástica, medindo 13x75 mm, com presença de anticoagulante (fluoreto de sódio + EDTA K3), com aspiração de 3,5 a 4,5 ml; tampa não rosqueável; etiquetados contendo: procedência, nº do lote e prazo de validade; deve apresentar o símbolo de uso único na embalagem, conforme ISO 7000-1051; apresentar somente uma graduação (e/ou) marcação de preenchimento de volume.	R\$ 0,46	R\$ 49.335,00

Item 02 – Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2017
PROCESSO Nº 126.525/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de materiais hospitalares

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	225.000	Unid.	TUBO AMARELO para coleta de sangue a vácuo, estéril, em plástico incolor transparente, sem anticoagulante, com gel separador, acelerador de coagulação e tampa de borracha com capa de proteção plástica, medindo 16 x 100 mm, com volume de aspiração de 8 a 9 ml e tampa não rosqueável; tubos etiquetados contendo: procedência, nº do lote e prazo de validade; apresentar o símbolo de uso único na embalagem, conforme ISO 7000-1051, apresentar somente uma graduação (e/ou) marcação de preenchimento de volume; embalagem com proteção entre os tubos, com dados de identificação, procedência e validade.	R\$ 0,65	R\$ 146.250,00
03	225.000	Unid.	TUBO ROXO para coleta de sangue a vácuo, estéril, em plástico incolor transparente, tampa de borracha com capa de proteção plástica, medindo 13 x 75 mm, aspiração de 4 a 5 ml, com presença de anticoagulante (EDTA K3); tubo com tampa não rosqueável; etiquetados contendo: procedência, nº do lote e prazo de validade; deve apresentar o símbolo de uso único na embalagem, conforme ISO 7000-1051 e somente uma graduação (e/ou) marcação de preenchimento de volume. Embalagem com proteção entre tubos, com dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação e validade.	R\$ 0,34	R\$ 76.500,00

Itens 01 e 03 – Greiner Bio-One Brasil Produtos Médicos Hosp. Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2017
PROCESSO Nº 145.560/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material hospitalar

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	63.750	Unid.	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO: 24G 0,75 x 19mm de comprimento, com dispositivo de segurança do tipo por fora da agulha de uso único, estéril, descartável; constituído por: agulha siliconizada com bisel triangulado e trifacetado; cateter composto de cânula em polímero FEP (radiopaco e branco); protetor de agulha/cateter; conector luer lock, translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em cristal e tampa filtro da câmara de refluxo do tipo bio-seletivo; com dispositivo de segurança; embalagem individual que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 1,40	R\$ 89.250,00
02	52.500	Unid.	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO: 20 G, de segurança do tipo por fora da agulha de uso único, estéril, descartável, constituído por: agulha em aço inox, siliconizada com bisel triangulado e trifacetado; cateter em biomaterial poliuretano flexível transparente (radiopaco); protetor de agulha/cateter; conector luer lock, translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em cristal e tampa filtro da câmara de refluxo do tipo bio-seletivo; embalagem individual, lacrada, que garanta a esterilidade do produto até o momento da sua utilização.	R\$ 1,30	R\$ 68.250,00

Itens 01 e 02 – Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2017
PROCESSO Nº 145.560/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material hospitalar

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	127.500	Unid.	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO: 22 G, de segurança, do tipo por fora da agulha de uso único, estéril, descartável; constituído por: agulha em aço inox, siliconizada com bisel triangulado e trifacetado; cateter em biomaterial poliuretano flexível transparente (radiopaco); protetor de agulha/cateter; conector luer lock, translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em cristal e tampa filtro da câmara de refluxo do tipo bio-seletivo; embalagem individual, lacrada, que garanta a esterilidade do produto até o momento da sua utilização.	R\$ 1,25	R\$ 159.375,00

Item 03 – Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2017
PROCESSO Nº 145.560/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material hospitalar

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	21.250	Unid.	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO: 24G 0,75 x 19mm de comprimento, com dispositivo de segurança do tipo por fora da agulha de uso único, estéril, descartável; constituído por: agulha siliconizada com bisel triangulado e trifacetado; cateter composto de cânula em polímero FEP (radiopaco e branco); protetor de agulha/cateter; conector luer lock, translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em cristal e tampa filtro da câmara de refluxo do tipo bio-seletivo; com dispositivo de segurança; embalagem individual que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 1,937	R\$ 41.161,25



05	17.500	Unid.	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO: 20 G, de segurança do tipo por fora da agulha de uso único, estéril, descartável, constituído por: agulha em aço inox, siliconizada com bisel triangulado e trifacetado; cateter em biomaterial poliuretano flexível transparente (radiopaco); protetor de agulha/cateter; conector luer lock, translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em cristal e tampa filtro da câmara de refluxo do tipo bio-seletivo; embalagem individual, lacrada, que garanta a esterilidade do produto até o momento da sua utilização.	R\$ 1,79	R\$ 31.325,00
06	42.500	Unid.	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO: 22 G, de segurança, do tipo por fora da agulha de uso único, estéril, descartável; constituído por: agulha em aço inox, siliconizada com bisel triangulado e trifacetado; cateter em biomaterial poliuretano flexível transparente (radiopaco); protetor de agulha/cateter; conector luer lock, translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em cristal e tampa filtro da câmara de refluxo do tipo bio-seletivo; embalagem individual, lacrada, que garanta a esterilidade do produto até o momento da sua utilização.	R\$ 1,79	R\$ 76.075,00
09	7.000	Unid.	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO: 18 G, de segurança, do tipo por fora da agulha de uso único, estéril, descartável, constituído por: agulha em aço inox, siliconizada com bisel triangulado e trifacetado; cateter em biomaterial poliuretano flexível transparente (radiopaco); protetor de agulha/cateter; conector luer lock, translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em cristal e tampa filtro da câmara de refluxo do tipo bio-seletivo; embalagem individual, lacrada, que garanta a esterilidade do produto até o momento da sua utilização.	R\$ 1,99	R\$ 13.930,00
10	2.000	Unid.	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA: descartável, calibre 19 G, estéril, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA; composto por: agulha trifacetada siliconizada, paredes ultrafinas com protetor que garante a integridade da agulha até o momento do uso; asas empunhadura/fixação leves e flexíveis; tubo vinílico atóxico e apirogênico, transparente (sem dobras); conector luer; conexão perfeita entre as partes plásticas; embalagem individual, lacrada, que mantenha a esterilidade do produto até a sua utilização.	R\$ 0,55	R\$ 1.100,00
11	34.000	Unid.	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA: descartável, calibre 21 G, estéril, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA; composto por: agulha trifacetada siliconizada, paredes ultrafinas com protetor que garante a integridade da agulha até o momento do uso; asas empunhadura/fixação leves e flexíveis; tubo vinílico atóxico e apirogênico, transparente (sem dobras); conector luer; conexão perfeita entre as partes plásticas; embalagem individual, lacrada, que mantenha a esterilidade do produto até a sua utilização.	R\$ 0,66	R\$ 22.440,00
12	40.000	Unid.	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA: descartável, calibre 23 G, estéril, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA; composto por: agulha trifacetada siliconizada, paredes ultrafinas com protetor que garante a integridade da agulha até o momento do uso; asas empunhadura/fixação leves e flexíveis; tubo vinílico atóxico e apirogênico, transparente (sem dobras); conector luer; conexão perfeita entre as partes plásticas; embalagem individual, lacrada, que mantenha a esterilidade do produto até a sua utilização.	R\$ 0,65	R\$ 26.120,00
13	2.000	Unid.	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA: descartável, calibre 25 G, estéril, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA; composto por: agulha trifacetada siliconizada, paredes ultrafinas com protetor que garante a integridade da agulha até o momento do uso; asas empunhadura/fixação leves e flexíveis; tubo vinílico atóxico e apirogênico, transparente (sem dobras); conector luer; conexão perfeita entre as partes plásticas; embalagem individual, lacrada, que mantenha a esterilidade do produto até a sua utilização.	R\$ 0,599	R\$ 1.198,00

Itens 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12 e 13 – Giovanna Balsamo de Almeida.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2017
PROCESSO Nº 145.560/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material hospitalar

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
07	1.000	Unid.	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO: 14 G, com dispositivo de segurança do tipo por fora da agulha de uso único, estéril; constituído por: agulha em aço inox, siliconizada com bisel triangulado e trifacetado; cateter em biomaterial poliuretano flexível transparente (radiopaco); protetor de agulha/cateter; conector luer lock, translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em cristal e tampa filtro da câmara de refluxo do tipo bio-seletivo; embalagem individual, lacrada, que garanta a esterilidade do produto até o momento de sua utilização.	R\$ 1,49	R\$ 1.490,00
08	500	Unid.	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO: 16 G, de segurança do tipo por-fora-da-agulha de uso único, estéril, descartável; constituído por: agulha em aço inox, siliconizada com bisel triangulado e trifacetado; cateter em biomaterial poliuretano flexível transparente (radiopaco); protetor de agulha/cateter; conector luer lock, translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em cristal e tampa filtro da câmara de refluxo do tipo bio-seletivo; embalagem individual, lacrada, que garanta a esterilidade do produto até momento de sua utilização.	R\$ 1,49	R\$ 745,00

Itens 07 e 08 – Newcare Com. de Mat. Cir. e Hosp. Ltda – ME.

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL E TURISMO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2018
PROCESSO Nº 3.693/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de iluminação para palcos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	10	Dia	Iluminação para palco com 16 canhões, conforme detalhamento técnico.	R\$ 599,99	R\$ 5.999,90

Item 01 – Luiz Gustavo Neodini – ME.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ERRATA

Pregão Eletrônico nº 14/2018
Aquisição de tijolo de barro

No D.O.M. publicado em 23/03/2018,

Onde-se-lê: Marfex Lopes Comercio de Materiais de Construção Ltda
Valor unitário: R\$ 270,00 Valor Total R\$ 1.350.000,00

Leia-se: Marfex Lopes Comercio de Materiais de Construção Ltda
Valor unitário: R\$ 0,27 Valor Total R\$ 1.350,00

Adriana Cristina Alcarde
Pregoeira

PROCURADORIA GERAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 24, inciso X, c/c Artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico n.º 198/2018, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua Guilherme Hoepfner, nº 141, bairro Caxambú, para instalação do SEAS (Serviço Especializado em Abordagem Social).
CONTRATADO: Marcos Eduardo Fidelis, por intermédio da imobiliária F Martini Gestão Imobiliária Ltda.
VALOR: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais.
REQUISIÇÃO n.º 1667/2018.
PROCESSO n.º 31.728/2018.
PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

1 - Visto.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, e considerando o Parecer Jurídico, prescinde de licitação a presente despesa no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais.

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 16.918, de 02 de janeiro de 2017.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

ELIETE NUNES FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Ratifico a presente despesa feita através de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

BARJAS NEGRÍ
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 25, "caput", c/c Artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico n.º 196/2018, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
OBJETO: aquisição de vale transporte intermunicipal para atender migrantes itinerantes em situação de vulnerabilidade e exclusão social.
CONTRATADA: Viação Piracicabana Ltda. – CNPJ: 54.360.623/0001-02.
VALOR: R\$ 11.590,00 (Onze mil e quinhentos e noventa reais).
PROTOCOLO n.º: 30.281/2018.
REQUISIÇÃO: 1563/2018.
PRAZO: até 31 de dezembro de 2018.

1 - Visto.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, e considerando o Parecer Jurídico nº 170/2018, prescinde de licitação a presente despesa no valor R\$ 11.590,00 (Onze mil e quinhentos e noventa reais).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 16.918, de 02 de janeiro de 2017.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

ELIETE NUNES FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Ratifico a presente despesa feita através de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

BARJAS NEGRÍ
Prefeito Municipal



COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2018

Execução de obras de infraestrutura e construção de viaduto no Corredor de Ônibus da Vila Rezende

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório e com base na Análise da Documentação realizada pela Secretaria Municipal de Finanças quanto aos balanços patrimoniais, demonstrações contábeis e índices econômicos e da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes quanto à regularidade dos atestados técnicos e declarações do Anexo C, tendo como participantes as empresas: PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI; JZ ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA; CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA e TETO CONSTRUTORA S/A, delibera a Comissão por INABILITAR a empresa TETO CONSTRUTORA S/A por descumprimento dos itens 8.e.4.1 (os atestados apresentados não demonstram os serviços similares aos solicitados – Viaduto), e HABILITAR as demais licitantes.

Diante do exposto, não havendo manifestação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, fica marcada para o dia 10/04/2018 às 14h30 a abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta.

Piracicaba, 28 de março de 2018.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

1ª CÂMARA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 312ª sessão realizada na data de 19/02/2018, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. Nº 44.754/2016
RECORRENTE: CJ do Brasil Ltda
RECORRIDO: PMP
ASSUNTO: ISSQN
CONSELHEIRO RELATOR: IVANJO SPADOTE
CONSELHEIRO DE VISTA: MÁRCIO BARBON

CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, MARCELO GOMES DE MORAES, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). ANTÔNIO CARLOS DOS REIS, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, LUIZ ÂNGELO SABBADIN e WALTER JORGE GERALDI (suplentes).

DECISÃO: NPM – Negado Provimento por Maioria ao Recurso Ordinário.

Trata-se o caso em questão de recurso de ordinário, em face do indeferimento, pela 1ª instância administrativa, do pedido de isenção de ISSQN, nos termos da Lei nº 4.020/95 e alterações, referente a Nota Fiscal 1 da empresa CAVECON CONSTRUÇÕES EIRELI-ME. Restou expressamente convenicionado que as empresas CAVECON e CAVE, através de contrato, estavam autorizadas contratualmente a faturar diretamente a empresa ora Recorrente, conforme se verifica-se as fls. 12, Proposta Técnica e Comercial nº 118/15 firmada em 10 de novembro de 2015. Vota o relator no sentido de conhecer e julgar procedente o Recurso Ordinário interposto pela contribuinte ora Recorrente para deferir o pleito de isenção do ISSQN sobre a Nota fiscal nº 1 de 04/02/2016. Do Conselheiro de vista MÁRCIO BARBON – Houve uma falha (erro) na apresentação do requerimento de isenção, pois o contrato apensado no presente processo refere-se aos serviços contratados com a empresa CAVE ENGENHARIA, e não com a empresa CAVECON CONSTRUÇÕES, e, mesmo após todos esses recursos, não houve qualquer intenção, por parte da CJ DO BRASIL, da apresentação do contrato com a CAVECON CONSTRUÇÕES. Vota o conselheiro de vista pela absoluta falta de amparo legal aos argumentos do presente recurso. Votaram com o Conselheiro relator, os Conselheiros Fabiano, José Coral, Marcelo e Walter. Votaram com o Conselheiro de vista, os Conselheiros Helena, Renato, Rosana, Sidnei e Tatiane. Negado provimento por maioria.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. Nº 44.754/2016
RECORRENTE: CJ do Brasil Ltda
Av. Eng. Luis Carlos Berrini, 105 / 29º andar – Sala CJBIO – Itaim Bibi
CEP 04.571-010 São Paulo/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 312ª sessão realizada na data de 19/02/2018, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 63.630/2016
RECORRENTE: CJ do Brasil Ltda
RECORRIDO: PMP
ASSUNTO: ISSQN
CONSELHEIRO RELATOR: IVANJO SPADOTE
CONSELHEIRO DE VISTA: MÁRCIO BARBON

CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, MARCELO GOMES DE MORAES, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). ANTÔNIO CARLOS DOS REIS, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, LUIZ ÂNGELO SABBADIN e WALTER JORGE GERALDI (suplentes).

DECISÃO: NPM – Negado Provimento por Maioria ao Recurso Ordinário

Trata-se o caso em questão de recurso de ordinário, em face do indeferimento, pela 1ª instância administrativa, do pedido de isenção de ISSQN, nos termos da Lei nº 4.020/95 e alterações, referente a Nota Fiscal 3 da empresa CAVECON CONSTRUÇÕES EIRELI-ME. Restou expressamente convenicionado que as empresas CAVECON e CAVE, através do contrato supramencionado, estavam autorizadas contratualmente a faturar diretamente a empresa ora Recorrente, conforme se verifica-se as fls. 12, Proposta Técnica e Comercial nº 118/15 firmada em 10 de novembro de 2015. Vota o relator no sentido de conhecer e julgar procedente o Recurso Ordinário interposto pela contribuinte ora Recorrente para deferir o pleito de isenção do ISSQN sobre a Nota fiscal nº 3 de 23/03/2016. Do Conselheiro de vista MÁRCIO BARBON - Houve uma falha (erro) na apresentação do requerimento de isenção, pois o contrato apensado no presente processo refere-se aos serviços contratados com a empresa CAVE ENGENHARIA, e não com a empresa CAVECON CONSTRUÇÕES, e, mesmo após todos esses recursos, não houve qualquer intenção, por parte da CJ DO BRASIL, da apresentação do contrato com a CAVECON CONSTRUÇÕES. Vota o Conselheiro de vista pela absoluta falta de amparo legal aos argumentos do presente recurso. Votaram com o Conselheiro relator, os Conselheiros Fabiano, José Coral, Marcelo e Walter. Votaram com o Conselheiro de vista, os Conselheiros Helena, Renato, Rosana, Sidnei e Tatiane. Negado provimento por maioria.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 63.630/2016
RECORRENTE: CJ do Brasil Ltda
Av. Eng. Luis Carlos Berrini, 105 / 29º andar – Sala CJBIO – Itaim Bibi
CEP 04.571-010 São Paulo/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 312ª sessão realizada na data de 19/02/2018, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 63.631/2016
RECORRENTE: CJ do Brasil Ltda
RECORRIDO: PMP
ASSUNTO: ISSQN
CONSELHEIRO RELATOR: IVANJO SPADOTE
CONSELHEIRO DE VISTA: MÁRCIO BARBON

CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, MARCELO GOMES DE MORAES, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). ANTÔNIO CARLOS DOS REIS, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, LUIZ ÂNGELO SABBADIN e WALTER JORGE GERALDI (suplentes).

DECISÃO: NPM – Negado Provimento por Maioria ao Recurso Ordinário

Trata-se o caso em questão de recurso de ordinário, em face do indeferimento, pela 1ª instância administrativa, do pedido de isenção de ISSQN, nos termos da Lei nº 4.020/95 e alterações, referente a Nota Fiscal 2 da empresa CAVECON CONSTRUÇÕES EIRELI-ME. Restou expressamente convenicionado que as empresas CAVECON e CAVE, através do contrato supramencionado, estavam autorizadas contratualmente a faturar diretamente a empresa ora Recorrente, conforme se verifica-se as fls. 12, Proposta Técnica e Comercial nº 118/15 firmada em 10 de novembro de 2015. Vota o relator no sentido de conhecer e julgar procedente o Recurso Ordinário interposto pela contribuinte ora Recorrente para deferir o pleito de isenção do ISSQN sobre a Nota fiscal nº 2 de 02/03/2016. Do Conselheiro de vista MÁRCIO BARBON - Houve uma falha (erro) na apresentação do requerimento de isenção, pois o contrato apensado no presente processo refere-se aos serviços contratados com a empresa CAVE ENGENHARIA, e não com a empresa CAVECON CONSTRUÇÕES, e, mesmo após todos esses recursos, não houve qualquer intenção, por parte da CJ DO BRASIL, da apresentação do contrato com a CAVECON CONSTRUÇÕES. Vota o Conselheiro de vista pela absoluta falta de amparo legal aos argumentos do presente recurso. Votaram com o Conselheiro relator, os Conselheiros Fabiano, José Coral, Marcelo e Walter. Votaram com o Conselheiro de vista, os Conselheiros Helena, Renato, Rosana, Sidnei e Tatiane. Negado provimento por maioria.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 63.631/2016
RECORRENTE: CJ do Brasil Ltda
Av. Eng. Luis Carlos Berrini, 105 / 29º andar – Sala CJBIO – Itaim Bibi
CEP 04.571-010 São Paulo/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 312ª sessão realizada na data de 19/02/2018, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 77.545/2015
RECORRENTE: Velvet Participações S.A
RECORRIDO: PMP
ASSUNTO: IPTU
CONSELHEIRO RELATOR: MARCELO GOMES

CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, MARCELO GOMES DE MORAES, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). ANTÔNIO CARLOS DOS REIS, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, LUIZ ÂNGELO SABBADIN e WALTER JORGE GERALDI (suplentes).

DECISÃO: DPPM – Dado Provimento Parcial por Maioria ao Recurso Ordinário

No tocante ao CPD 157998-0, verifica-se dos autos que o imóvel foi objeto de desapropriação pelo governo estadual para construção do anel viário, não apresentando provas que sustentem a sua afirmação, tendo juntado apenas fotos, insuficientes para a comprovação da necessária exploração agrícola, nos termos da legislação vigente. Portanto, ao menos nesse ponto, deverá ser mantida a decisão de primeira instância quanto ao indeferimento da isenção para o CPD 157998-0. Por outro lado, assiste razão à recorrente quanto ao pedido de isenção relativo ao imóvel de CPD 157998-2, com erro formal devidamente sanado com a juntada às fls. 347 do CCIR, emitido pelo INCRA em 23/08/2016, com a correta classificação fundiária, a saber: grande propriedade produtiva. Vota o relator pelo parcial provimento do recurso, deferindo a isenção para o CPD 157998-2, mantendo o indeferimento para o CPD 157998-0. Votaram com o Conselheiro relator, os Conselheiros Fabiano, Ivanjo, José Coral, Renato, Rosana, Sidnei e Walter. Votaram com a primeira instância, os Conselheiros Helena, Marcio e Tatiane. Dado provimento parcial por maioria.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 77.545/2015
RECORRENTE: Velvet Participações S.A
Al. Santos, 1470 / 12º andar - CEP 01.418-903 – São Paulo/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 312ª sessão realizada na data de 19/02/2018, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 70.006/2016
RECORRENTE: Creditmix Fundo de Investimento
RECORRIDO: PMP
ASSUNTO: IPTU
CONSELHEIRO RELATOR: ROSANA GERALDO PIRES

CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, MARCELO GOMES DE MORAES, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). ANTÔNIO CARLOS DOS REIS, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, LUIZ ÂNGELO SABBADIN e WALTER JORGE GERALDI (suplentes).

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso Ordinário

Trata o presente de recurso ordinário interposto contra decisão denegatória de isenção de IPTU do exercício de 2016 para o imóvel inscrito no CPD sob o nº 561941 e matrícula nº 12.396. Juntou documentação alegando criar 70 (setenta) cabeças de gado nelore e, secundariamente, utilizar por terceiros o imóvel para a horticultura, ou seja, solicitou a isenção por entender se tratar imóvel destinado à produção rural, com fundamento no art. 123 da L.C. Nº 224/08. Em decorrência de adjudicação, aduz ser sucessora da Lune Agropecuária na condição de comodante e, por tal razão, permaneceu na relação contratual com os comodatários Antonio Ademir Zeffa e Karla Marina Zeffa para que estes sigam na exploração da atividade rural. A contribuinte juntou diversos documentos com o seu recurso, mas, analisando-os, verificou-se que as falhas apontadas pela primeira instância não foram sanadas, embora rebatidas em razões recursais, todavia, não o suficiente para reverter o entendimento ora julgado nestes autos. Vota a relatora pelo não provimento de maneira a manter a decisão de primeira instância para a cobrança de IPTU relativa ao exercício de 2016 para imóvel cadastrado sob o CPD 561941. O Conselheiro Ivanjo declara-se impedido. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 70.006/2016
RECORRENTE: Creditmix Fundo de Investimento
Av. Brigadeiro Faria Lima, 1461 – Torre Sul / 8º andar CEP 01.452-002 São Paulo/SP



Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 312^a sessão realizada na data de 19/02/2018, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. Nº 17.628/1999
RECORRENTE: Sandra Nakamura
RECORRIDO: PMP
ASSUNTO: ISSQN

CONSELHEIRO RELATOR: FABIANO RAVELLI

CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, MARCELO GOMES DE MORAES, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). ANTÔNIO CARLOS DOS REIS, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO e WALTER JORGE GERALDI (suplentes).

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso Ordinário

Trata-se o presente pedido para cancelamento do ISSQN Autônomo, CPD 553565, onde o contribuinte fez sua inscrição em 04/08/1999 folhas 02 e solicitou seu cancelamento em 22/02/2006 com data retroativa para 31/12/2005. Convertido o processo em diligência para que o contribuinte no prazo de 15 dias do recebimento da solicitação apresentasse os documentos do período como cópia integral da CTPS – Carteira de Trabalho e demais documentos que julgue necessário. Após decorrido o prazo sem que a contribuinte manifestasse seu interesse em apresentar documentos para comprovar seu pedido, vota o relator por negar provimento ao recurso, mantendo inalterada a decisão de Primeira Instância Administrativa. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. Nº 17.628/1999
RECORRENTE: Sandra Nakamura
Rua Carlos Wingeter, 321 – Jardim Caxambu
CEP 13.425-064 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 313^a sessão realizada na data de 05/03/2018, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 63.196/2017
RECORRENTE: PMP
RECORRIDO: Sítio Três Irmãs
ASSUNTO: IPTU
CONSELHEIRO RELATOR: TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI

O RAVELLI, GEDSON LUIS DE CAMARGO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, MARCELO GOMES DE MORAES, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). HELENA MARIA GAMA DE AQUINO (suplente).

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso de Ofício.

Trata o presente procedimento administrativo de Recurso de Ofício interposto pela Municipalidade em face de decisão exoneratória da cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) do exercício de 2017 do imóvel localizado na Estrada do Bongue, bairro Ondas, CPD n.º 156.803-6 nos termos do art. 455 da Lei Complementar Municipal (LCM) n.º 224, de 13/11/2008. Para a exploração agrícola no imóvel objeto deste processo, existe um Instrumento Particular de Contrato de Parceria Rural (fls. 13/15), em outras palavras, o proprietário do bem outorga a exploração rural a outrem, entretanto, isto não é empecilho legal para a isenção em questão, pois assim prevê a legislação. Todos os documentos previstos pelo Decreto n.º 16.435/2015 (vigente à época) foram apresentados e os pareceres da SEMA e da SEMFI foram favoráveis à concessão da isenção ora pleiteada. A relatora nega provimento para manter inalterada a decisão de Primeira Instância Administrativa de fls. 58, com o fim de DEFERIR o pedido de ISENÇÃO do IPTU para o exercício de 2017 do imóvel objeto dos autos. O Conselheiro Ivanjo declara-se impedido. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 63.196/2017
RECORRIDO: Sítio Três Irmãs
Rua Napoleão Laureano, 501 – Vila Independência
CEP 13.418-160 Piracicaba /SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 313^a sessão realizada na data de 05/03/2018, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 50.145/2017
RECORRENTE: PMP
RECORRIDO: Sítio Belloto
ASSUNTO: IPTU
CONSELHEIRO RELATOR: TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI

CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO SORRENTINO, FABIANO RAVELLI, GEDSON LUIS DE CAMARGO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, MARCELO GOMES DE MORAES, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). HELENA MARIA GAMA DE AQUINO (suplente).

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso de Ofício.

Trata o presente procedimento administrativo de Recurso de Ofício interposto pela Municipalidade em face de decisão exoneratória da cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) do exercício de 2017 do imóvel localizado na Estrada do Bongue, bairro Ondas, CPD n.º 156.804-3 nos termos do art. 455 da Lei Complementar Municipal (LCM) n.º 224, de 13/11/2008. Para a exploração agrícola no imóvel objeto deste processo, existe um Instrumento Particular de Contrato de Parceria Rural (fls. 15/16), em outras palavras, o proprietário do bem outorga a exploração rural a outrem, entretanto, isto não é empecilho legal para a isenção em questão, pois assim prevê a legislação. Todos os documentos previstos pelo Decreto n.º 16.435/2015 (vigente à época) foram apresentados e os pareceres da SEMA e da SEMFI foram favoráveis à concessão da isenção ora pleiteada. A relatora nega provimento, para manter inalterada a decisão de Primeira Instância Administrativa de fls. 29, com o fim de DEFERIR o pedido de ISENÇÃO do IPTU para o exercício de 2017 do imóvel objeto dos autos. O Conselheiro Ivanjo declara-se impedido. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 50.145/2017
RECORRIDO: Sítio Belloto
Rua Dona Eugênia, 243 – São Dimas
CEP 13.416-401 Piracicaba / SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 313^a sessão realizada na data de 05/03/2018, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 49.393/2017
RECORRENTE: PMP
RECORRIDO: Sítio Santo Antônio
ASSUNTO: IPTU
CONSELHEIRO RELATOR: TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI

CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO SORRENTINO, FABIANO RAVELLI, GEDSON LUIS DE CAMARGO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, MARCELO GOMES DE MORAES, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). HELENA MARIA GAMA DE AQUINO (suplente).

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso de Ofício.

Trata o presente procedimento administrativo de Recurso de Ofício interposto pela Municipalidade em face de decisão exoneratória da cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) do exercício de 2017 do imóvel localizado no bairro Ondas, CPD n.º 156.804-5 nos termos do art. 455 da Lei Complementar Municipal (LCM) n.º 224, de 13/11/2008. Para a exploração agrícola no imóvel objeto deste processo, existe um Instrumento Particular de Contrato de Parceria Rural (fls. 37/39), em outras palavras, o proprietário do bem outorga a exploração rural a outrem, entretanto, isto não é empecilho legal para a isenção em questão, pois assim prevê a legislação. Todos os documentos previstos pelo Decreto n.º 16.435/2015 (vigente à época) foram apresentados e os pareceres da SEMA e da SEMFI foram favoráveis à concessão da isenção ora pleiteada. Pois bem, deste contexto, vislumbro a possibilidade do deferimento da isenção ora pleiteada, pois todos os documentos exigidos pela legislação em vigor naquele tempo, estão devidamente encartados nos autos, como também, deles se comprovam que o imóvel é realmente destinado a uma atividade agrícola (cana de açúcar), bem como é economicamente produtivo. A relatora nega provimento para manter inalterada a decisão de Primeira Instância Administrativa de fls. 55, com o fim de DEFERIR o pedido de ISENÇÃO do IPTU do exercício de 2017 para o imóvel em discussão. O Conselheiro Ivanjo declara-se impedido. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 49.393/2017
RECORRIDO: Sítio Santo Antônio
Av. São Paulo, 754 – Paulicéia
CEP 13.401-541 Piracicaba / SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 313^a sessão realizada na data de 05/03/2018, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 146.807/2015
RECORRENTE: João Augusto Martini
RECORRIDO: PMP
ASSUNTO: IPTU
CONSELHEIRO RELATOR: HELENA MARIA GAMA DE AQUINO
CONSELHEIRO DE VISTA: IVANJO CRISTIANO SPADOTE

CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO SORRENTINO, FABIANO RAVELLI, GEDSON LUIS DE CAMARGO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, MARCELO GOMES DE MORAES, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). HELENA MARIA GAMA DE AQUINO (suplente).

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade ao Pedido de Reconsideração

Trata o presente, de Pedido de Reconsideração nos termos do Art. 38 do Decreto nº 14.147/2011, contra decisão deste Conselho que negou provimento por maioria ao Recurso Ordinário, correspondente às áreas de preservação permanente, para os exercícios de 2011, 2012 e 2014, para os imóveis unificados através da matrícula nº. 109.571 do 2º Cartório de Registro de Imóveis, com área territorial de 356.885,48 m². CPDs 1559683, 1559684 e 1559685. Considerando que a legislação vigente para conceder a isenção para o exercício de 2011, era o Art. 93 da Lei Complementar 224/2008, sendo que existiam 03 matrículas, portanto 03 lançamentos distintos, e que caberia a SEMOB atestar após vitória que os mesmos possuíam 2/3 de suas áreas compostas de área non aedificandi. Com relação aos exercícios de 2012 e 2014, caberia vitória da SEDEMA para análise e parecer, com levantamento das áreas objeto do pedido, atualmente, sem a vitória necessária, sem o levantamento das áreas de APP, especificadas para cada imóvel. E tendo em vista que o imóvel era utilizado para a criação de bovinos, conforme declarado pelo Proprietário do imóvel, e de acordo com a isenção concedida para o exercício de 2013. Como comprovar sem as vitórias necessárias, que a área de APP, estava isolada de fatores de degradação? A relatora nega provimento ao pedido de reconsideração, mantendo a cobrança dos valores do IPTU, sem o desconto correspondente às Áreas de Preservação Permanente, para os imóveis dos CPD: 1559683, 1559684 e 1559685, exercícios de 2011, 2012 e 2014. Do Conselheiro de vista IVANJO SPADOTE – Após análise dos autos, acompanha o relatório e voto da ilustre Conselheira relatora Helena Maria Gama de Aquino. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 146.807/2015
RECORRENTE: João Augusto Martini
Av. Independência, 3310 – Alemães
CEP 13.416-240 Piracicaba

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 313^a sessão realizada na data de 05/03/2018, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 71.562/2016
RECORRENTE: Fazenda Monte Alegre
RECORRIDO: PMP
ASSUNTO: IPTU
CONSELHEIRO RELATOR: IVANJO CRISTIANO SPADOTE

CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO SORRENTINO, FABIANO RAVELLI, GEDSON LUIS DE CAMARGO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, MARCELO GOMES DE MORAES, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). HELENA MARIA GAMA DE AQUINO (suplente).

DECISÃO: DPM – Dado Provimento por Maioria Recurso Ordinário

Trata o presente processo sobre recurso ordinário interposto pelo Contribuinte nos termos da LC nº 224/08. No caso, o contribuinte protocolou requerimento pleiteando a isenção de IPTU devido à exploração pecuária de gado existente no local. O imóvel em questão está inscrito sob o CPD nº 1.579.935, matrícula nº 81.679, 2º CRI. Há evidente criação de gado no local, sendo ela condizente com os parâmetros de produtividade estabelecidos pelos índices oficiais. A Recorrente juntou aos autos cópias das Notas Fiscais, GTA's – Guias de Trânsito Animal e demonstrativo de movimentação do Gado, documentos obrigatórios em qualquer comercialização de animais dentro do Estado de São Paulo. A área aproveitável está especificada no levantamento planialtimétrico, assim, como no ITR, CCIR e CAR anexados aos autos. O relator dá provimento para reformar a decisão de primeira instância, concedendo a isenção para 2016. Votaram com o Conselheiro relator, os Conselheiros Arnaldo, Fabiano, Gedson, Ivanjo, José Coral, Marcelo, Renato, Rosana e Sidnei. Votaram com a primeira instância, os Conselheiros Helena, Márcio e Tatiane. Dado provimento por maioria.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 71.562/2016
RECORRENTE: Fazenda Monte Alegre
Rua Alferes José Caetano, 581 – Centro
CEP 13.400-120 Piracicaba / SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 313^a sessão realizada na data de 05/03/2018, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 79.106/2015
RECORRENTE: Fazenda Monte Alegre
RECORRIDO: PMP
ASSUNTO: IPTU
CONSELHEIRO RELATOR: IVANJO CRISTIANO SPADOTE

CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO SORRENTINO, FABIANO RAVELLI, GEDSON LUIS DE CAMARGO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, MARCELO GOMES DE MORAES, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPARETTI (titulares). HELENA MARIA GAMA DE AQUINO (suplente).

DECISÃO: DPM – Dado Provimento por Maioria Recurso Ordinário

Trata o presente processo sobre recurso ordinário interposto pelo Contribuinte nos termos da LC nº 224/08. No caso, o contribuinte protocolou requerimento pleiteando a isenção de IPTU devido à exploração pecuária de gado existente no local. O imóvel em questão está inscrito sob o CPD nº 1.579.935, matrícula nº 81.679, 2º CRI. Há evidente criação de gado no local, sendo ela condizente com os parâmetros de produtividade estabelecidos pelos índices oficiais. Ademais, a Recorrente juntou aos autos cópias das Notas Fiscais e GTA's – Guias de Transito Animal (67/72), documentos obrigatórios em qualquer comercialização de animais dentro do Estado de São Paulo. O relator dá provimento para reformar a decisão de primeira instância, concedendo isenção para 2015. Votaram com o Conselheiro relator, os Conselheiros Arnaldo, Fabiano, Gedson, Ivanjo, José Coral, Marcelo, Renato, Rosana e Sidnei. Votaram com a primeira instância, os Conselheiros Helena, Márcio e Tatiane. Dado provimento por maioria.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 79.106/2015
RECORRENTE: Fazenda Monte Alegre
Rua Alferes José Caetano, 581 – Centro
CEP13.400-120 Piracicaba / SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 313^a sessão realizada na data de 05/03/2018, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 128.878/2012
RECORRENTE: PMP
RECORRIDO: Divisão de Cadastro Técnico
ASSUNTO: IPTU
CONSELHEIRO RELATOR: HELENA MARIA GAMA DE AQUINO

CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO SORRENTINO, FABIANO RAVELLI, GEDSON LUIS DE CAMARGO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, MARCELO GOMES DE MORAES, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPARETTI (titulares). HELENA MARIA GAMA DE AQUINO (suplente).

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso de Ofício

Trata o presente de recurso de ofício, tendo em vista a decisão de primeira instância administrativa que deferiu o pedido quanto ao cancelamento dos débitos do exercício de 2017, incidentes para o imóvel da matrícula nº. 13.147 do 2º C.R.I., CPD 1596439. Considerando informação do IPPLAP em fls. 67, o imóvel encontra-se inserido no Perímetro Urbano do Município e num raio de 03 (três) Km é contemplado com os melhoramentos descritos no inciso V do Art. 124 da Lei Complementar nº 224/2008. Considerando informação da SEMOB que o imóvel não possui rede de galerias de águas pluviais, guias, sarjetas ou rede de iluminação pública, e, em fls. 73 (verso), que não possui projeto de Loteamento aprovado. E de acordo com informações do SEMAE, fls. 72, a área não é atendida por rede de abastecimento de água e rede coletora de esgoto, esclarecendo em fls. 75, que para ser atendido, deverá atender a legislação vigente com pedido de viabilidade e diretrizes de água e esgoto. Comprovado que o imóvel em questão encontra-se inserido no perímetro urbano do Município de Piracicaba, mas não possui os 02 (dois) melhoramentos necessários, ou projeto de loteamento aprovado pelos órgãos municipais, nos termos do Art. 32 do CTN e Art. 124 da Lei Complementar nº 224/2008. A relatora nega provimento, ratificando a decisão da 1ª Instância Administrativa, para cancelamento dos débitos existentes referente ao exercício de 2017, para o imóvel do CPD 1596439, salientando que o processo deverá ser encaminhado posteriormente aos Setores responsáveis para nova análise quanto à implantação dos melhoramentos, visando o lançamento de IPTU para os exercícios futuros. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 128.878/2012
RECORRENTE: PMP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 313^a sessão realizada na data de 05/03/2018, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 68.250/2017
RECORRENTE: PMP
RECORRIDO: Sítio São Francisco I
ASSUNTO: IPTU
CONSELHEIRO RELATOR: FABIANO RAVELLI

CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO SORRENTINO, FABIANO RAVELLI, GEDSON LUIS DE CAMARGO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, MARCELO GOMES DE MORAES, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPARETTI (titulares). HELENA MARIA GAMA DE AQUINO (suplente).

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso de Ofício

Trata-se o presente de RECURSO DE OFÍCIO contra decisão de fls. 29 que deferiu o pedido de isenção de IPTU para os exercícios de 2017, relativo ao imóvel CPD 156803.0. Em síntese, a decisão primária estabeleceu o seguinte: a) a isenção do IPTU do ano de 2017 do imóvel identificado sob CPD 156803.0, argumentando tratar-se de imóvel rural, em face de utilização de área de cultivo de cana de açúcar, com base na Lei Complementar 224 de 2008 em especial ao artigo 123 e 161 e Decreto 16435 de 2015; b) considerando a documentação apresentada, e as informações acostadas nos autos e a Informação da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMA de folha 28, sendo o imóvel efetivamente produtivo e destinado economicamente à atividade rural deferiu o pedido de isenção para 2017, visto que apresentou todos os documentos necessários para se beneficiar da isenção do IPTU de Imóvel Rural conforme as Leis que disciplinam o Sistema Tributário Municipal. O relator nega provimento, mantendo-se inalterada a decisão em primeira instância administrativa, a fim de conceder a Isenção de IPTU de Imóvel Rural para o ano de 2017 do imóvel CPD 156803.0. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 68.250/2017
RECORRIDO: Sítio São Francisco I
Av. Jaime Pereira, 3701 – Ondas
CEP 13.403-800 Piracicaba / SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 313^a sessão realizada na data de 05/03/2018, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 68.251/2017
RECORRENTE: PMP
RECORRIDO: Sítio São Francisco II
ASSUNTO: IPTU
CONSELHEIRO RELATOR: FABIANO RAVELLI

CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO SORRENTINO, FABIANO RAVELLI, GEDSON LUIS DE CAMARGO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, MARCELO GOMES DE MORAES, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPARETTI (titulares). HELENA MARIA GAMA DE AQUINO (suplente).

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso de Ofício

Trata-se o presente de RECURSO DE OFÍCIO contra decisão de fls. 26 que deferiu o pedido de isenção de IPTU para os exercícios de 2017, relativo ao imóvel CPD 156803.4. Em síntese, a decisão primária estabeleceu o seguinte: a) a isenção do IPTU do ano de 2017 do imóvel identificado sob CPD 156803.4, argumentando tratar-se de imóvel rural, em face de utilização de área de cultivo de cana de açúcar, com base na Lei Complementar 224 de 2008 em especial ao artigo 123 e 161 e Decreto 16435 de 2015; b) considerando a documentação apresentada, e as informações acostadas nos autos e a Informação da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMA de folha 25, sendo o imóvel efetivamente produtivo e destinado economicamente à atividade rural deferiu o pedido de isenção para 2017, visto que apresentou todos os documentos necessários para se beneficiar da isenção do IPTU de Imóvel Rural conforme as Leis que disciplinam o Sistema Tributário Municipal. O relator nega provimento, mantendo-se inalterada a decisão em primeira instância administrativa, a fim de conceder a Isenção de IPTU de Imóvel Rural para o ano de 2017 do imóvel CPD 156803.0.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 68.251/2017
RECORRIDO: Sítio São Francisco II
Av. Jaime Pereira, 3701 – Ondas CEP 13.403-800 Piracicaba / SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 313^a sessão realizada na data de 05/03/2018, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 36.103/2016
RECORRENTE: Benito Luciano Gentile
RECORRIDO: PMP
ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES
CONSELHEIRO DE VISTA: FABIANO RAVELLI

CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO SORRENTINO, FABIANO RAVELLI, GEDSON LUIS DE CAMARGO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, MARCELO GOMES DE MORAES, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPARETTI (titulares). HELENA MARIA GAMA DE AQUINO (suplente).

DECISÃO: NPM – Negado Provimento por Maioria ao Pedido de Reconsideração

Trata o presente de pedido de reconsideração interposto tempestivamente às fls. nº 43 e versos dos autos pelo contribuinte recorrente nos termos da legislação vigente. No caso em comento, o contribuinte protocolizou em 29/02/2016 o presente procedimento administrativo para pleitear a restituição, devidamente corrigida, de importância de valores pagos referentes à Taxa de Serviços Públicos dos exercícios de 2013 a 2015, dos imóveis cadastrados sob os CPDs nº 1569094, 1569096 e 1569097. Após análise dos autos, posiciono-me pelo conhecimento do pedido de reconsideração apresentado e, no mérito, pelo seu indeferimento, mantendo-se a decisão de primeira e segunda instâncias para não acolher a pretensão pleiteada pelo contribuinte, adotando-se, em especial, voto proferido junto ao recurso ordinário pelo Nobre Relator às fls. nº 29/31. Do Conselheiro de vista FABIANO RAVELLI – Adoto o relatório de fls. 55 realizado pela ilustre Conselheira relatora Dra Rosana Aparecida Geraldo Pires. Ouso discordar, porém do voto proferido para votar de acordo com o voto de 1ª vista proferido em sede de Recurso Ordinário às fls. 32-35 proferido pelo Conselheiro Dr. Luiz Ângelo Sabbadin. Ante o exposto voto pelo provimento do Pedido de Reconsideração apresentado para deferir o pedido de restituição dos valores pagos a título de taxa de serviços públicos dos exercícios de 2013, 2014 e 2015, devidamente atualizados, devendo a Secretaria Municipal de Finanças instruir o contribuinte os procedimentos necessários para tanto. Votaram com a Conselheira relatora, os Conselheiros Gedson, Helena, Ivanjo, Marcelo, Márcio, Sidnei e Tatiane. Votaram com o Conselheiro de vista, os Conselheiros Arnaldo, Fabiano, José Coral e Renato. Negado provimento por maioria.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 36.103/2016
RECORRENTE: Benito Luciano Gentile
Rua Voluntários de Piracicaba, 1855 – Alto
CEP 13.417-120 Piracicaba/SP

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2018/000528

MODALIDADE: Pregão Presencial 000045/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AREIA E PEDRA .

José Rubens Françaço, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria nº. 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal nº. 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) ANTONIO CARLOS SCHIAVON, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório nº. 2018/000528, Pregão Presencial nº. 000045/2018, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	ELIETE GALLI RODRIGUES CAVAGIS ME	R\$ 25.300,00
2	ELISANGELA DE FATIMA AZANHA - EPP	R\$ 16.300,00
3	ELISANGELA DE FATIMA AZANHA - EPP	R\$ 6.500,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 48.100,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 27 de março 2018.

José Rubens Françaço
Presidente do SEMAE



O Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrita no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, em Piracicaba/SP, torna público o processo seletivo para a contratação de estagiário(s), conforme o quadro a seguir:

Curso	Superior	Requisitos Mínimos	Nº total de vagas
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO; SISTEMAS DE INFORMAÇÃO; PROCESSAMENTO DE DADOS; E CORRELATOS		Estar regularmente matriculado a partir do 2º semestre em um dos cursos superiores, comprovado através de documento da Instituição; Disponibilidade de horário no período matutino ou vespertino, de acordo com a demanda do local de estágio.	02 + cadastro reserva

DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO

O estagiário irá atuar na Divisão de Tecnologia da Informação do SEMAE, nas áreas de desenvolvimento e suporte, a fim de atender novos projetos. O estágio será de seis (06) horas diárias, conforme disciplinado pelo orientador responsável.

O valor a ser recebido como Bolsa Auxílio corresponde à remuneração de R\$ 4,66 (quatro reais e sessenta e seis centavos) por hora, mais o auxílio transporte de R\$ 8,00 (oito reais) por dia de estágio e o seguro de vida obrigatório. As normas do estágio serão regidas pela Lei do Estágio nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

O período de vigência do estágio será de 12 meses, prorrogáveis uma vez por igual período, de comum acordo entre as partes.

DAS INSCRIÇÕES

2.1 Para inscrição o candidato deverá preencher formulário disponibilizado na página oficial do SEMAE na internet, www.semaepiracicaba.sp.gov.br e protocolá-lo acompanhado de currículo e histórico escolar (do curso no qual está matriculado) no Setor de Protocolo do SEMAE, na Rua XV de Novembro, 2200, das 08 às 16 horas, no período de 02 a 20 de abril de 2018, exceto sábados, domingos e feriados.

Não será cobrada qualquer taxa de inscrição.

A inscrição do candidato através do envio da documentação solicitada implicará total e incondicional aceitação das normas constantes neste edital.

DO PROCESSO SELETIVO

Este processo seletivo terá validade pelo prazo de doze meses, contados da publicação do presente edital na imprensa oficial do Município de Piracicaba.

Os candidatos serão selecionados pelo critério de melhores notas ou conceitos, por média, das disciplinas constantes do Histórico Escolar do curso no qual estão matriculados.

Serão considerados os seguintes valores para o cálculo da média:

CONCEITOS	NOTAS DE 0 A 10	NOTAS DE 0 A 100	VALORES
A	9,0 - 10	90 A 100	5
B	7,0 – 8,9	70 A 89	4
C	5,0 – 6,9	50 A 69	3
D	3,0 – 4,9	30 A 49	2
E	0,1 – 2,9	01 A 29	1
REPROVADO	0,0	00	0

Sendo que: MÉDIA = soma dos valores / nº de disciplinas

Em caso de empate terá preferência o candidato com a maior idade; A classificação final será publicada no site do SEMAE.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os casos omissos neste Edital serão analisados pelos orientadores de estágio envolvidos e pela Divisão de Recursos Humanos do SEMAE.

4.2 Este edital entra em vigor a partir de sua publicação, sendo válido apenas para este processo seletivo.

Piracicaba, 28 de março de 2018.

Divisão de Recursos Humanos
SEMAE

COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Objeto: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS FUNCIONÁRIOS: José Roberto Lopes; Mercival Wilson Longato Henrique de Toledo; Orestes Vieira Martins; Pedro Ivan Granuzzio; Maurílio Oliveira Bianez; Bruno Nascimento de Souza.

Conclusão: A Comissão, por unanimidade, tem posicionamento favorável à confirmação dos servidores, para efeitos de estágio probatório.

Comissão Permanente
Sindicante de Avaliação de Desempenho

COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Objeto: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS FUNCIONÁRIOS: Jaques Lellis Soares.

Conclusão: A Comissão, por unanimidade, tem posicionamento contrário à continuidade do servidor, para efeitos de estágio probatório.

Comissão Permanente
Sindicante de Avaliação de Desempenho

DECISÃO FINAL N.º 21/2018

DECISÃO N.º 17/2018 - NOTIFICAÇÃO N.º 14/01/2018

PREGÃO Nº 24/2017 - PROCESSO N.º 118/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 61/2017

José Rubens Françoso, Presidente do SEMAE, cujos poderes foram conferidos pela Lei Municipal n.º 1.657/69 faz saber que o prazo para interposição de recurso contra a Decisão n.º 17/2018 que sanciona a empresa JUFEL QUÍMICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 16.705.911-0001-54, transcorreu em branco.

Considerando as razões constantes nos autos, ratifico a Decisão n.º 17/2018 pelos seus próprios fundamentos e decido pela:

Aplicação da multa no importe de R\$ 127,70 (cento e vinte e sete reais e setenta centavos) nos termos do subitem 12.2.5 da Ata de Registro de Preços 61/2017,

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 26 de março de 2018.

NOTIFICAÇÃO 21/01/2018

PREGÃO N.º 07/2018

PROCESSO N.º 4560/2017

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 252/2018

O Serviço Municipal de Água e Esgoto, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, notifica a empresa RR Fernandes Comércio de Conexões e Acessórios Industriais Ltda. - EPP sediada na Rua José Tavares Siqueira, 61, Bairro Tatuapé, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n. 18.066.736/0001-28 e Inscrição Estadual sob n.º 142.365.416.111 a abertura de procedimento administrativo para garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório, tendo em vista a intenção de sancionar a empresa pela mora na execução da Autorização de Fornecimento 252/2018, decorrente do Pregão 07/2018.

Neste sentido, estando a contratada sujeita às penalidades legalmente previstas no ajuste, pela mora, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, a partir da publicação ou do recebimento desta, o que ocorrer por último.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 27 de março de 2018.

NOTIFICAÇÃO 22/01/2018

PREGÃO N.º 07/2018

PROCESSO N.º 4560/2017

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 251/2018

O Serviço Municipal de Água e Esgoto, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, notifica a empresa Forthly Tubos e Conexões Eireli – EPP sediada na Rua Batuíra, 33, Bairro Vila das Mercês, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n. 66.643.966/0001-55 e Inscrição Estadual sob n.º 113.143.748.119 a abertura de procedimento administrativo para garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório, tendo em vista a intenção de sancionar a empresa pela mora na execução da Autorização de Fornecimento 251/2018, decorrente do Pregão 07/2018.

Estando a contratada sujeita às penalidades legalmente previstas no ajuste, pela mora, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, a partir da publicação ou do recebimento desta, o que ocorrer por último.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 27 de março de 2018.

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA No. 07, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

(Dispõe sobre exoneração de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão).

MATHEUS ANTONIO ERLER, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o funcionário, REGINALDO FRANCISCO ALIPIO, exonerado do cargo de Assessor Parlamentar, sob o regime Estatutário, cargo que ocupava de provimento em Comissão, nomeado através da Portaria no. 18, de 01 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 23 de março de 2018.

MATHEUS ANTONIO ERLER
Presidente

Publicada no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 23 de março de 2018.

Extrato de Contrato

Modalidade: Pregão Presencial 08/2018.

Contrato n.º: 31/2018

Processo n.º: 135/2018

Contratada: Ana Valéria Tonelotto - ME

Objeto: Fornecimento parcelado de materiais descartáveis.

Período de Vigência: 02/04/2018 até 31/12/2018

Valor Total: R\$ 4.981,10 (Quatro mil novecentos e oitenta e um reais e dez centavos)

Data de assinatura: 02/04/2018.

Piracicaba, 02 de abril de 2018

Matheus Antonio Erler
- Presidente -

Extrato de Contrato

Modalidade: Pregão Presencial 08/2018.

Contrato n.º: 32/2018

Processo n.º: 135/2018

Contratada: Licitapira do A ao Z Comercial Eireli – EPP

Objeto: Fornecimento parcelado de materiais descartáveis.

Período de Vigência: 02/04/2018 até 31/12/2018

Valor Total: R\$ 7.628,00 (Sete mil seiscentos e vinte e oito reais)

Data de assinatura: 02/04/2018.

Piracicaba, 02 de abril de 2018

Matheus Antonio Erler
- Presidente -

Extrato de Contrato

Modalidade: Termo aditivo 03 - Pregão Presencial 09/2015.

Contrato n.º: 40/2015

Processo n.º: 367/2015

Contratada: Eveo Serviços de Internet Ltda.

Objeto: Contratação de servidor/serviço de e-mail modelo nuvem privada para a Câmara de Vereadores de Piracicaba.

Período de Vigência: 01/04/2018 a 31/03/2019.

Valor Total anual : R\$ 11.165,52 (onze mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois reais).

Data de assinatura: 26/03/2018.

Piracicaba, 28 de março de 2018.

Matheus Antonio Erler
- Presidente -

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 08/2018 (Fornecimento parcelado de materiais descartáveis), em favor da empresa Ana Valéria Tonelotto - ME, (item 1,2,3,4,5,7 e 10) totalizando a importância de R\$ 4.981,10 (quatro mil novecentos e oitenta e um reais e dez centavos); Licitapira do A ao Z Comercial Eireli – EPP, (item 6,8 e 9) totalizando a importância de R\$ 7.628,00 (Sete mil e seiscentos e vinte e oito reais)

Piracicaba, 27 de março de 2018.

Matheus Antonio Erler
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

PORTARIA Nº 1.430/2018 de 27 de março de 2018.
(Nomeia Agentes de Desenvolvimento do Município de Saltilho e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltilho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 85-A, caput, da Lei Complementar Federal 123/2006,

RESOLVE

Art. 1º. Ficam designados os seguintes funcionários públicos para exercerem a função de Agentes de Desenvolvimento do Município de Saltilho, nos termos e com as atribuições previstas pelo Artigo 85-A e seu §1º. da Lei Complementar Federal nº 123/2006:

- a-) MARTA REGINA BARRICHELLO, RG nº 23.867.500-2
b-) JOICE CRISTINA DE ANDRADE LORENZI, RG nº 20.476.476-2;
c-) JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI, RG nº 30.321.805-8;
d-) HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, RG nº 47.678.393-8;

Art. 2º. Os funcionários designados para exercerem esta função de Agentes de Desenvolvimento não serão remunerados por nenhuma forma ou espécie, sendo considerado seu trabalho como de relevância comunitária e de interesse público.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltilho, 27 de março de 2018.

CARLOS ALBERTO LISI
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltilho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
- Diretor Administrativo -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018 – PROCESSO Nº 322/2018

A Prefeitura do Município de Saltilho, Estado de São Paulo, através da Pregoeira e da Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 1787/2018, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: registro de preços objetivando a eventual e futura contratação de empresa para executar serviços de recapeamento asfáltico, por empreitada por preços unitários, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários.

Vencedor: Construtora e Pavimentadora Concivi Ltda, que ofertou o menor valor global de R\$ 1.119.000,00.

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no Processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora epigrafada.

Saltilho/SP, 27 de março de 2018.

CARLOS ALBERTO LISI
Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES COMUNICADO

CONVITE 05/2018 - PROCESSO 365/2018

Objeto: Execução de obras e serviços de obras e serviços de reforma do Velório Municipal, através da ampliação da cobertura externa de acesso, por empreitada e preço global, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que, após análise dos documentos e das propostas apresentados ao referido certame licitatório, tendo como base o menor preço global apresentado e que o referido está inferior ao estimado pela Prefeitura, ficando desta forma com a seguinte classificação: 1º) Construtora e Pavimentadora Concivi Ltda: R\$ 109.503,01 (cento e nove mil, quinhentos e três reais e um centavo); 2º) Wisdom Construtora e Montagem Ltda: R\$ 110.418,74 (cento e dez mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos); e, 3º) Consp Construtora, Locadora e Comércio Ltda: R\$ 112.188,99 (cento e doze mil, cento e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos).

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação deste comunicado para eventual interposição de recursos, conforme determina no § 1º do artigo 109 da Lei Federal Nº: 8.666/93 e posteriores alterações, combinado com o § 6º do mesmo artigo. Vencido o prazo recursal, e, não havendo interposição de recursos, o processo será encaminhado a autoridade superior para homologação e adjudicação do objeto desta licitação.

Publique-se no Diário Oficial do Município de Piracicaba/SP e no mural da Prefeitura do Município de Saltilho/SP.

Prefeitura do Município de Saltilho/SP, 28 de março de 2018.

MARCELO MONTEBELLO
- Presidente da Comissão de Licitações -

EMDHAP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/18
Processo Administrativo nº 005/18
Dispensa de Licitação

2º Aditamento ao Contrato nº 024/17
Processo Administrativo nº 022/17
Concorrência nº 002/17

Contratado: Instituto Brasil de Inteligência em Administração Pública Ltda.

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria preventiva e consultiva à distância nas áreas jurídico/administrativo.

Data: 21/03/2018
Valor total: R\$ 7.920,00
Prazo: 12 meses
Forma de pagamento: 05 dias do faturamento da nota fiscal

DO ORIGINAL:
Contrato nº 024/2017
Data: 22/09/2017
Prazo: 120 dias
Valor total: R\$ 1.097.000,00
Processo Administrativo nº 022/2017
Concorrência nº. 002/2017

DO ADITIVO:
Data: 26/03/2018
Prazo: 60 dias

Piracicaba, 26 de março de 2018.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
Diretor Presidente

Piracicaba, 26 de março de 2018.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
Diretor Presidente

CCR - CRISTÓVAO COLOMBO

CENTRO CULTURAL E RECREATIVO CRISTOVÃO COLOMBO - PIRACICABA - SÃO PAULO BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 31 DE DEZEMBRO DE 2017

CNPJ: 54.404.603/0001-88

ATIVO	2016	2017	PASSIVO	2016	2017
CIRCULANTE	757.248,07	629.594,88	CIRCULANTE	2.984.627,97	4.754.132,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	34.218,19	43.093,67	EXIGÍVEIS A CURTO PRAZO	2.287.118,00	4.632.290,72
CAIXA	22.233,33	17.631,18	FORNECEDORES	95.698,69	337.453,03
BANCOS C/MOVIMENTO	11.984,86	462,49	CONTAS A PAGAR	19.716,02	800,00
BANCOS C/ APLICAÇÕES	0	25.000,00	OBRIG. TRABALHISTAS	216.715,70	938.746,39
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	723.029,88	586.501,21	OBRIG.SOC. A RECOLHER	455.699,76	937.680,32
VALORES A RECEBER	509.951,96	511.174,86	OBRIG.TRIB. A RECOLHER	3.063,62	6.379,53
ADIANT. EMPREGADOS	37.789,28	27.051,29	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	667.902,49	1.666.730,74
IMPOSTOS A RECUPERAR	63,27	63,27	PARCELAMENTOS TRIBUTOS	114.787,96	172.235,10
ADIANT. DIVERSOS	2.604,92	1.124,92	FÉRIAS E ENCARGOS A PAGAR	713.533,76	572.265,61
ADIANT. FORNECEDORES	61.106,18	4.000,00	RECEITAS A APROPRIAR	697.509,97	121.841,28
DESPESAS E CUSTOS A REALIZAR	111.514,27	43.086,87	ACERTOS DIVERSOS	51.121,06	119.495,00
NÃO CIRCULANTE	17.620.346,66	17.767.657,57	COTA ÚNICA	479.393,94	0,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			EVENTOS SOCIAIS A REALIZAR		
DEPOSITOS JUDICIAIS			ALUGUEIS A APROPRIAR	166.994,97	0,00
IMOBILIZADO	13.730.769,23	13.740.436,06	RECEBIMENTOS A DEVOLVER		2.346,28
TERRENOS	1.608.609,81	1.608.609,81	NÃO CIRCULANTE	2.561.942,04	3.142.026,00
CONSTRUÇÕES E BENF.	9.750.975,00	9.750.975,00	EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	2.561.942,04	3.142.026,00
MÁQUINAS E APARELHOS	1.132.127,54	1.137.695,64	PARCELAMENTOS TRIBUTOS	457.869,12	920.938,79
VEICULOS E ACESSÓRIOS	95.995,84	95.995,84	ADIANT.VALOR S/ VENDA ATIVO	2.075.000,00	2.155.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	365.121,21	365.121,21	OUTRAS CONTAS A PAGAR	29.072,92	66.087,21
EQUIP. DE INFORMÁTICA	571.671,83	575.770,56	PATRIMÔNIO SOCIAL	12.831.024,72	10.501.094,45
INSTALAÇÕES	206.268,00	206.268,00	PATRIMÔNIO SOCIAL	14.414.697,49	14.414.697,49
INTANGÍVEL	30.246,20	30.246,20	RESULTADO DO EXERCÍCIO	-1.583.672,77	-4.076.678,17
OBRAS EM ANDAMENTO	3.859.331,23	3.996.975,31	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		163.075,13
COMPLEXO ESPORTIVO	3.617.897,01	3.617.897,01			
REFORM. SALÃO SOCIAL	241.434,22	379.078,30			
TOTAL DO ATIVO	18.377.594,73	18.397.252,45	TOTAL DO PASSIVO	18.377.594,73	18.397.252,45

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017, NA IMPORTANCIA DE R\$ 18.397.252,45 (DEZOITO MILHÕES E TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS). RECONHECEMOS AINDA QUE A RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL EM CONTABILIDADE SE RESTRINGE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE AO ASPECTO TÉCNICO, TENDO EM VISTA QUE O TRABALHO POR ELE DESENVOLVIDO TEVE COMO BASE E FUNDAMENTO, OS DOCUMENTOS, DADOS, COMPROVANTES, PLANILHAS, FORNECIDAS PELOS ADMINISTRADORES DA ENTIDADE, QUE SE RESPONSABILIZAM PELA EXATIDÃO E VERACIDADE DOS MESMOS.

Piracicaba, 31 de dezembro de 2017.

Carlos Augusto Chorilli

residente
IG: 9.938.278-7
PF: 067.610.858-02

Nelson Roberto Quartarolo
CRC: 152/130.521/O-5
RG: 14.940.733-6
CPF: 067.539.628-08

Vanderlei Luiz Dionísio
Diretor Tesoureiro
RG: 11.738.481
CPF: 039.359.028-32



CENTRO CULTURAL E RECREATIVO CRISTOVÃO COLOMBO - PIRACICABA - SÃO PAULO DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO DE 2016 E 2017

CNPJ: 54.404.603/0001-88

RECEITAS		CUSTO E DESPESAS			
2016	2017	2016	2017		
MENSALIDADES	8.727.227,78	8.390.874,80	MANUTENÇÃO, CONSUMO E LIMP.	5.349.125,30	5.661.002,77
MENSALIDADES	7.974.237,36	7.333.679,98	COM PESSOAL	2.754.357,68	3.011.874,62
(-) DEV. MENSALIDADES	-6.957,08	-2.125,52	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	253.120,33	160.964,69
COTA ÚNICA	759.947,50	1.059.320,34	MANUT. VEÍCULOS	14.196,97	21.537,11
TAXAS E CONVITES	1.087.449,92	1.009.151,25	COMPRA MATERIAIS E CONSUMO	1.950.502,24	1.804.031,49
TAXA CUSTEIO FIM DE ANO	658.859,91	627.604,72	MANUT. EM MOV. E EQUIP.	159.852,57	130.944,56
TAXA DE USO BALNEÁRIO	28.021,51	24.646,03	MANUT. PATRIMONIAL	210.967,70	439.047,99
CONVITES ENTRADA CLUBE	67.473,50	61.186,00	DESPESAS DIVERSAS	6.127,81	92.602,31
CONVITES E MESAS EVENTOS	333.095,00	261.947,50	DAS ATIVIDADES SOCIAIS	1.213.804,51	1.174.899,48
CONVITES COM EVENTOS CULTURAIS		33.767,00	COM PESSOAL	281.351,69	317.089,00
ESPORTES RECREAÇÃO	924.229,84	859.600,44	EVENTOS E BAILES	932.452,82	857.810,48
AVALIAÇÕES FÍSICAS	4.433,00	4.048,55	DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	2.304.058,88	2.489.306,85
INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS	35.750,45	31.573,50	COM PESSOAL	1.869.301,17	2.021.564,17
MENS. DE PRAT. ESPORTIVAS	821.041,39	764.867,39	COM MOD. ESPORTIVAS	342.918,14	330.160,98
EVENTOS ESPORTIVOS	29.967,00	28.780,00	DESP. C/ EVENTOS ESPORTIVOS	91.839,57	92.633,52
TAXAS DIVERSAS	638	906,00	OUTRAS DESPESAS		44.948,18
PATROCÍNIO MOD. ESPORTIVAS	32.400,00	27.850,00	DAS ATIVIDADES CULTURAIS	482.326,32	510.449,24
(-) DEV. ATIV. ESPORTIVA		1.575,00	COM PESSOAL	389.143,63	425.884,53
ADMINISTRATIVAS	841.219,22	908.692,65	COM MOD. CULTURAIS	65.435,90	47.309,71
ALUGUEIS	372.616,00	721.936,20	ASSINATURAS REVISTAS E JORNAIS	7.802,15	5.486,82
JOIAS	236.155,41	61.352,47	EVENTOS CULTURAIS	19.944,64	31.768,18
PROPAGANDAS	157.095,24	76.955,65	DE SEDE	1.369.805,58	1.326.292,71
TAXAS ADMINISTRATIVAS	73.852,57	48.448,33	COM PESSOAL	1.132.633,62	1.201.687,80
OUTRAS RECEITAS	1.500,00		PRESTADORES DE SERVIÇOS	237.171,96	124.604,91
RECEITAS FINANCEIRAS	92.841,08	84.647,55	DESPESAS OPERACIONAIS	1.815.736,22	1.876.502,54
MULTAS	89.452,36	79.858,73	COM PESSOAL	1.088.666,09	1.254.824,87
DESCONTOS OBTIDOS	154,82	3517,45	PREST. DE SERVIÇOS / MATERIAIS	727.070,13	621.677,67
REND. APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.233,90	550,32	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	117.189,14	111.243,85
JUROS RECEBIDOS		721,05	DESPESAS FINANCEIRAS	342.467,03	596.274,65
TOTAL DA RECEITA	11.672.967,84	11.252.966,69	TOTAL DOS CUSTOS E DESPESAS	12.994.512,98	13.745.972,09
TOTAL DO (DÉFICIT) / SUPERÁVIT				-2.493.005,40	

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO DÉFICIT DO EXERCÍCIO DE 2017, NA IMPORTÂNCIA DE R\$2.493.005,40 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

Piracicaba, 31 de dezembro de 2017.

Carlos Augusto Chorilli
Presidente
RG: 9.938.278-7
CPF: 067.610.858-02

Nelson Roberto Quartarolo
CRC: 15P 130.521/O-5
RG: 14.940.733-6
CPF: 067.539.628-08

Vanderlei Luiz Dionísio
Diretor Tesoureiro
RG: 11.738.481
CPF: 039.359.028-32

Piracicaba, 31 de Dezembro de 2017.

Carlos Augusto Chorilli
Presidente
RG: 9.938.278-7
CPF: 067.610.858-02

Nelson Roberto Quartarolo
CRC: 15P 130.521/O-5
RG: 14.940.733-6
CPF: 067.539.628-08

Vanderlei Luiz Dionísio
Diretor Tesoureiro
RG: 11.738.481
CPF: 039.359.028-32

CENTRO CULTURAL E RECREATIVO CRISTOVÃO COLOMBO - PIRACICABA - SÃO PAULO DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO DIRETO - EXERCÍCIO DE 2016 E 2017

CNPJ: 54.404.603/0001-88

DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2016	2017
Recebimentos		
Recebimento de Mensalidades e Taxas	9.481.582,70	9.104.311,55
Recebimento de Sociais / Culturais e Taxas	333.095,00	295.714,50
Recebimento de Esportes e Taxas	924.229,84	859.600,44
Recebimento de Aluguéis	372.616,00	721.936,20
Recebimento de Jóias	236.155,41	61.352,47
Recebimento de Patrocínios e Propagandas	157.095,24	76.955,65
Recebimento de Taxas Administrativas	73.852,57	48.448,33
Recebimento de Outras Receitas	1.500,00	550,32
Recebimento de Juros e Multas	92.841,09	84.097,23
Adiantamento na venda de bens	2.075.000,00	
Total dos Recebimentos	13.747.967,85	11.252.966,69
Pagamentos		
Pagamento Fornecedores e Prest. de Serviços	-4.997.093,85	-4.879.462,05
Pagamentos de Salários e Encargos Sociais	-7.407.398,62	-6.131.065,28
Pagamento de Tributos	-298.685,01	-137.697,52
Pagamento de Juros e Tarifas	-553.563,93	-548.351,22
Indenizações e Perdas	-60.159,11	
Total dos Pagamentos	-13.316.900,52	-11.696.576,07
TOTAL DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	431.067,33	-443.609,38
DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aquisições de Imobilizado	-39.107,51	
Aquisições de Intangível		
Aplicação Obras em Andamento - Complexo Esportivo		
Aplicação Reforma Salão Social	-33.359,00	-137.644,08
TOTAL DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	-72.466,51	-137.644,08
DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Aquisição / (Liquidação) de Empréstimos	-507.146,51	655.574,71
Parcelamentos		-90.445,77
TOTAL DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	-507.146,51	565.128,94
(1+2+3) AJUM./ (DIM.) LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	-148.545,69	-16.124,52
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO ANO	182.763,88	34.218,19
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO ANO	34.218,19	18.093,67

CENTRO CULTURAL E RECREATIVO CRISTOVÃO COLOMBO - PIRACICABA - SÃO PAULO DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DE PATRIMÔNIO SOCIAL - EXERCÍCIO 2015 E 2016

Descrição	Patrimônio Social	Ajustes de Exercícios Anteriores	Resultado do Exercício	Total
Saldo em 31/12/2014	15.233.659,30	-774.621,99	-44.339,82	14.414.697,49
Integração Resultado Exerc. Ant. ao Patrimônio Social	-818.961,81	774.621,99	44.339,82	0,00
Ajustes dos Exercícios Anteriores			-262.127,64	-262.127,64
Resultado do Exercício				
Saldo em 31/12/2015	14.414.697,49		-262.127,64	14.152.569,85
Integração Resultado Exerc. Ant. ao Patrimônio Social	-262.127,64			
Resultado do Exercício			-1.321.545,13	-1.321.545,13
Saldo em 31/12/2016	14.152.569,85		-1.321.545,13	12.831.024,72

CENTRO CULTURAL E RECREATIVO CRISTOVÃO COLOMBO
Av. Prof. Alberto Vollet Sachs, 2300 - Morumbi - Piracicaba/SP - CEP 13417-820
Fone: (19) 3124-8800 - Fax: (19) 3124-8815 E-mail: cristovao@cristovao.com.br Site: www.cristovao.com.br

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

- NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL:**
1.1 - O Centro Cultural e Recreativo Cristovão Colombo, é uma associação sem fins lucrativos, fundada em 03/10/1938 e sua finalidade é proporcionar aos seus associados a prática desportiva de caráter exclusivamente amadora e a realização de reuniões de caráter sociais, culturais e recreativas.
- NOTA 2 - DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APRESENTADAS:**
2.1 As demonstrações contábeis e financeiras, foram elaboradas com base da Lei n.º 6.404/76 e adaptações efetuadas pela Lei 11.638/07 e 11.941/09 e NBC-T 3.
- NOTA 3 -** Os valores a receber são parcelamentos de mensalidades e jóias que estão mensurados pelo seu custo original. Esses valores são baixados no momento de seu pagamento ou na eliminação do associado.
- NOTA 4 -** Os direitos e obrigações da associação estão de conformidade com seus efetivos valores reais.
- NOTA 5 -** As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor da aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço.
- NOTA 6 -** O Imobilizado se apresenta pelo custo de aquisição ou original, visto que a associação não procedeu à correção monetária de Balanços em exercícios anteriores, bem como, depreciação.
- NOTA 7 -** As receitas da associação são apuradas através de comprovantes de recebimentos por ela emitidos (boletins bancários e recibos emitidos em seu próprio caixa).
- NOTA 8 -** As despesas da entidade são apuradas através de Notas Fiscais, Recibos de conformidade com as exigências legais e fiscais.
- NOTA 9 -** A associação para práticas esportivas internas, a fim de incrementar os eventos, recebeu durante o ano de 2017 a importância de R\$ 27.850,00 (vinte e sete mil e oitocentos e cinquenta reais), a título de patrocínios, a qual foi destinada às seguintes modalidades esportivas: Basquete e Voleibol.
- NOTA 10 -** Os recursos da associação são aplicados integralmente em seus objetivos, esportivos, sociais, culturais, e na manutenção do seu patrimônio.
- NOTA 11 -** Os seguros contratados pela associação em diversas linhas (veículos, patrimônio e responsabilidade civil), são de valores suficientes para cobertura de eventuais sinistros.
- NOTA 12 -** A associação, além de seus fins previstos em estatuto, dá sua parcela de contribuição às entidades assistenciais de nossa cidade, promovendo eventos como festa junina em suas dependências, fornecendo às entidades participantes toda a infraestrutura para a realização deste evento, tais como: espaço, energia elétrica, funcionários, seguranças, estacionamento, cujo resultado da arrecadação é revertido diretamente às entidades participantes, também nas promoções esportivas, sociais e culturais, faz arrecadação de alimentos perecíveis ou não, roupas, brinquedos, agasalhos, os quais, com acompanhamento de assistência social, são destinados às creches e demais entidades beneficentes da cidade.
- NOTA 13 -** Os empréstimos e financiamentos apresentados no passivo da associação foram contraídos junto ao Banco Bradesco S/A na modalidade 'Conta Garantida' e 'Capital de Giro', como o Banco Santander na modalidade 'Conta Garantida' com taxa de juros efetiva aproximadamente de 3,14% ao mês, nos quais foram usados no capital de giro da entidade.
- NOTA 14 -** A entidade possui débitos junto ao Instituto Nacional do Seguro Social que encontram-se parcelados, conforme segue:

COMPETÊNCIAS	PARCELAMENTO Nº	SITUAÇÃO
11/2015 E 13/2015	001435651	Débito inscrito em dívida ativa, parcelado no âmbito do PERT, com benefícios
03/2016, 13/2016 e 02/2017	5994188639519559899	Débito não inscrito em dívida ativa, parcelado no âmbito do PERT, com benefícios
05/2017	621097233	Parcelamento simplificado Receita Federal
09/2017 E 10/2017	622186892	Parcelamento simplificado Receita Federal

NOTA 15 - O valor de R\$ 163.075,13 constante na conta 'Ajustes de Exercícios Anteriores' refere-se a recuperação de contribuição previdenciária recolhida a maior em exercícios anteriores sobre valores pagos a cooperativas de trabalho, cuja cobrança foi declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do RE nº 595838, ocorrido em 23/04/2014. O crédito foi compensado com as contribuições previdenciárias devidas nas competências 08 e 09/2017;

NOTA 16 - Para fins de redução de despesas fixas e adequação do número de colaboradores à demanda administrativa, no mês de Dezembro/2017 foram efetuadas rescisões contratuais, com a devida autorização da Comissão Fiscal, cujo pagamento se dará de forma parcelada, mediante acordo extrajudicial firmado com os ex-empregados, com a anuência do Sindicato da Categoria. O valor total devido, constante no passivo circulante da entidade, é de R\$ 1.148.525,42, composto por R\$ 1.048.457,63 relativo a verbas rescisórias e multa indenizatória de FGTS de 40%, e R\$ 100.067,79 relativo à contribuição social de 10% incidente sobre os saldos rescisórios de FGTS.

PARECER DA COMISSÃO FISCAL

Os abaixo assinados, membros da Comissão Fiscal do Centro Cultural e Recreativo Cristovão Colombo, nos cumprimentos legais estatutários, procederam ao exame do Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício, Demonstrativo de Fluxo de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Social e Notas Explicativas, estando em conformidade e são favoráveis à sua aprovação.

Nivaldo Sérgio Mazzariello
Presidente da Comissão Fiscal

Nivaldo Antonio Correa
Secretário da Comissão Fiscal

CENTRO CULTURAL E RECREATIVO CRISTOVÃO COLOMBO
Av. Prof. Alberto Vollet Sachs, 2300 - Morumbi - Piracicaba/SP - CEP 13417-820
Fone: (19) 3124-8800 - Fax: (19) 3124-8815 E-mail: cristovao@cristovao.com.br Site: www.cristovao.com.br

DIRIGIR USANDO O CELULAR É ASSIM:

FECHAR OS OLHOS PARA O PERIGO.

#Partiu

Não use o celular enquanto dirige.

NÃO USAR O CINTO DE SEGURANÇA É ASSIM:

SE DESPRENDER DA VIDA.

Use o cinto de segurança.



CLUBE DOS CORRETORES DE SEGURO

ORGANIZAÇÃO CONTABIL LEX LTDA TELECONT
 BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.017 FLS 000005
 0406 - CLUBE DOS CORRETORES DE SEGUROS DE PIRACICABA E REGIÃO - PIRACICABA - SÃO PAULO
 DIÁRIO N.º 0003 CNPJ - 01.602.313/0001-82

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE		FORNECEDORES	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		NELSON DIAS TITZ - ME 3.097,00	
CAIXA 851,30		PATRIMONIO LIQUIDO	
BANCOS C/ MOVIMENTO 9.976,19		PATRIMONIO SOCIAL 12.865,20	
ADIANTAMENTOS 1.500,00	12.327,49	DEFICIT EXERC.2017 -3.634,71 9.230,49	
TOTAL DO ATIVO 12.327,49		TOTAL DO PASSIVO 12.327,49	

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, encerrado em 31 de Dezembro de 2.017, na importância de R\$ 12.327,49 (doze mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos), reconhecemos ainda que, a responsabilidade do profissional Técnico em Contabilidade, restringe-se única e exclusivamente ao aspecto técnico, tendo em vista que o trabalho por ele desenvolvido, teve como base e fundamento, documentos, dados, comprovantes fornecidos pelos administradores da sociedade, que se responsabilizam pela exatidão dos mesmos.

Piracicaba, 31 de Dezembro de 2.017

FLAVIO AUGUSTO ESTEVAM

Diretor

RG 26.563.322-9

CPF 177.638.118-11

OMERO ANTONIO FRANCO JUNIOR

1.º Tesoureiro

RG 23.866.778-9

CPF 160.765.118-18

JOSE ANTONIO SANCHES DE OLIVEIRA

TC CRC SP - 1SP101169/O-0

RG 6.068.802-6

CPF 511.520.888-15

ORGANIZAÇÃO CONTABIL LEX LTDA TELECONT
 DEMONSTRAÇÃO DO SUPERAVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO DE 2017 FLS. 000006
 0406-CLUBE DOS CORRETORES DE SEGUROS DE PIRACICABA E REGIÃO - PIRACICABA - SÃO PAULO
 DIÁRIO N.º 0003 CNPJ - 01.602.313/0001-82

RECEITAS

RECEITAS OPERACIONAIS

RECEITAS C/ MENSALIDADES	3.756,06	
RECEITAS DE PATROCINIOS	12.710,00	16.466,06
TOTAIS DAS RECEITAS		16.466,06

DESPESAS

DESPESAS OPERACIONAIS

DESPESAS GERAIS	19.136,38	
DESPESAS TRIBUTARIAS	61,49	
DESPESAS FINANCEIRAS	902,90	20.100,77
TOTAL DAS DESPESAS		20.100,77

DÉFICIT DO EXERCÍCIO DE 2.016 -3.634,71

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Déficit do exercício de 2.017, no montante de R\$ 3.634,71 (tres mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos).

Piracicaba, 31 de Dezembro de 2.017

FLAVIO AUGUSTO ESTEVAM

Diretor

RG 26.563.322-9

CPF 177.638.118-11

OMERO ANTONIO FRANCO JUNIOR

1.º Tesoureiro

RG 23.866.778-9

CPF 160.765.118-18

JOSE ANTONIO SANCHES DE OLIVEIRA

TC CRC SP - 1SP101169/O-0

RG 6.068.802-6

CPF 511.520.888-15

ORGANIZAÇÃO CONTABIL LEX TELECONT
 0406 - CLUBE DOS CORRETORES DE SEGUROS DE PIRACICABA E REGIÃO - PIRACICABA - SÃO PAULO FLS 000007
 DIÁRIO N.º 0003 CNPJ - 01.602.313/0001-82

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO - EXERCÍCIO DE 2017

	R\$
1 DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Déficit do exercício	-3.634,71
Depreciação	
Resultado de baixa de Ativos	
Doações Patrimoniais	
(=) DÉFICIT	-3.634,71
(ACRESCIMO) / DECRÉSCIMO DO ATIVO CIRCULANTE + RLP	
Aumento de Adiantamento a Fornecedores (CP)	-1.500,00
Diminuição do Contas a Receber - LP	
(=) Total (ACRESCIMO) / DECRÉSCIMO DO ATIVO CIRCULANTE + RLP	-1.500,00
ACRESCIMO / (DECRÉSCIMO) DO PASSIVO CIRCULANTE + ELP	
Aumento de Fornecedores - CP	3.097,00
Aumento do Contas a Pagar - CP	
Aumento Obrigações Sociais/Trabalhistas	
Aumento das Obrigações Tributárias	
Diminuição Obrigações Sociais - LP	
(=) TOTAL (ACRESCIMO) / DECRÉSCIMO DO ATIVO CIRCULANTE + ELP	3.097,00
TOTAL DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-2.037,71
2 DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Aquisições de Ativos	
TOTAL DAS ATIVIDADES E INVESTIMENTOS	0,00
3 DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	
Aquisição Empréstimos de Pessoas Jurídicas	
TOTAL DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00
(1+2+3) AUMENTO LIQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	-2.037,71
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO ANO	12.865,20
VARIAÇÃO OCORRIDA NO PERÍODO	-2.037,71
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO ANO	10.827,49

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO SOCIAL - EXERCÍCIO DE 2017

SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	12.865,20
(-) DÉFICIT DO EXERCÍCIO DE 2017	-3.634,71
SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO	9.230,49

Piracicaba, 31 de Dezembro de 2.017

FLAVIO AUGUSTO ESTEVAM

Diretor

RG 26.563.322-9

CPF 177.638.118-11

OMERO ANTONIO FRANCO JUNIOR

1.º Tesoureiro

RG 23.866.778-9

CPF 160.765.118-18

JOSE ANTONIO SANCHES DE OLIVEIRA

TC CRC SP - 1SP101169/O-0

RG 6.068.802-6

CPF 511.520.888-15

ORGANIZAÇÃO CONTABIL LEX LTDA TELECONT
 0406 - CLUBE DOS CORRETORES DE SEGUROS DE PIRACICABA E REGIÃO - PIRACICABA - SÃO PAULO FLS 000008
 DIÁRIO N.º 0003 CNPJ - 01.602.313/0001-82

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.017

I) Contexto Operacional:-

Nota 01 - O Clube dos Corretores de Seguros de Piracicaba e Região é uma associação civil, sem fins lucrativos, fundada em 19/11/2004 e seu objetivo é congruamento da classe dos Corretores de Seguros, quer o social e humano; a representação dos interesses coletivos de seus associados, perante as autoridades e outras entidades, órgãos ou repartições; planos que beneficiem os seus associados, e pugnará pela observância dos princípios de companheirismo, ética, cultura profissional e recreação.

II) Das Demonstrações Apresentadas:

Nota 02 - As demonstrações contábeis e financeiras, foram elaboradas e estão sendo apresentadas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com base na Lei 6.404/76 e adaptações efetuadas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09.

III) Resumo das Práticas Contábeis:-

Nota 03 - A forma de contabilização adotada pela associação é pelo regime de competência.

Nota 04 - Os direitos e obrigações da associação estão demonstrados pelos valores em reais.

Nota 05 - A associação não mantém em sua contabilidade previsão para devedores duvidosos em decorrência a sua finalidade prevista no estatuto social, sendo o sócio passivo de eliminação por falta de pagamento.

Nota 06 - As receitas da associação são apuradas através de contribuições dos sócios, rendas, auxílios e donativos.

Nota 07 - As despesas da associação são apuradas através de notas fiscais, recibos de conformidade com as exigências legais e fiscais.

Nota 08 - Os recursos da associação são aplicados integralmente nos objetivos culturais, recreativos e na manutenção de seu patrimônio.

Piracicaba, 31 de Dezembro de 2.017

FLAVIO AUGUSTO ESTEVAM

Diretor

RG 26.563.322-9

CPF 177.638.118-11

OMERO ANTONIO FRANCO JUNIOR

1º Tesoureiro

RG 23.866.778-9

CPF 160.765.118-18

JOSE ANTONIO SANCHES DE OLIVEIRA

TC CRC SP - 1SP101169/O-0

RG 6.068.802-6

CPF 511.520.888-15

PARECER DA COMISSÃO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros da comissão fiscal do CLUBE DOS CORRETORES DE PIRACICABA E REGIÃO, no uso estatutárias a eles conferidas, tendo efetuado o exame das peças que compõem as demonstrações contábeis:- Balanço Patrimonial, Demonstração do Superavit e/ou Deficit do Exercício, Demonstração do Fluxo de Caixa e das Notas Explicativas, são favoráveis pela sua aprovação.

DJALMA QUIRÃO JUNIOR

LUIZ GONZAGA LEITE COELHO

RUDNEI JOSÉ VACCHI

DIÁRIO OFICIAL

Administração
 Barjas Negri - Prefeito
 José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável
 João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
 Centro de Informática
 Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
 Fone: (19) 3403-1031

E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
 Gráfica Municipal de Piracicaba
 Rua Prudente de Moraes, 930
 Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tipagem: 65 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br